

色彩說明：

A.

專色印刷：Pantone 485C

四色印刷：C0 M100 Y100 K0

單色印刷：K100

B.

專色印刷：Pantone Black

四色印刷：C0 M0 Y0 K100

單色印刷：K100

字樣說明：

中文：以黑色“粗黑體”書寫“澳門特別行政區”及“招商投資促進局”。

葡文：以黑色“Helvetica-Regular”書寫“Região Administrativa Especial de Macau”及“Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento”。

英文：以黑色“Helvetica-Regular”書寫“Macao Special Administrative Region”及“Commerce and Investment Promotion Institute”。

Descrição das cores:

A.

Impressão de cor directa: Pantone 485C

Impressão a quatro cores: C0 M100 Y100 K0

Impressão de uma só cor: K100

B.

Impressão de cor directa: Pantone Black

Impressão a quatro cores: C0 M0 Y0 K100

Impressão de uma só cor: K100

Descrição das expressões:

Em língua chinesa: «澳門特別行政區» e «招商投資促進局» com letra tipo «粗黑體» em preto.

Em língua portuguesa: «Região Administrativa Especial de Macau» e «Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento» com letra tipo «Helvetica-Regular» em preto.

Em língua inglesa: «Macao Special Administrative Region» e «Commerce and Investment Promotion Institute» com letra tipo «Helvetica-Regular» em preto.

## 社會文化司司長辦公室

### 第 41/2024 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項，結合第18/2018號行政法規《高等教育規章》第三十六條的規定，作出本批示。

一、核准澳門旅遊大學授予博士學位的知識範疇，有關知識範疇載於作為本批示組成部分的附件。

二、廢止第86/2019號社會文化司司長批示。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二四年六月十八日

社會文化司司長 歐陽瑜

## GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

### Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 41/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, conjugado com o artigo 36.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2018 (Estatuto do ensino superior), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São aprovados os ramos de conhecimento em que a Universidade de Turismo de Macau confere o grau de doutor, constantes do Anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. É revogado o Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 86/2019.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de Junho de 2024.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

附件  
澳門旅遊大學  
博士學位的知識範疇

高等院校	知識範疇
澳門旅遊大學	旅遊管理
	工商管理
	文化研究

第 42/2024 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、在澳門科技大學開設環境科學與工程博士學位課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二四年六月二十日

社會文化司司長 歐陽瑜

附件一

環境科學與工程博士學位課程  
學術與教學編排

一、知識範疇：環境科學與工程。

二、課程一般期限：三年。

三、授課語言：中文 / 英文。

四、授課形式：面授。

五、報讀條件：根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第二十一條第八款的規定。

六、畢業要求：

（一）完成課程所需的學分為37學分；

ANEXO

Ramos de conhecimento de doutoramento da  
Universidade de Turismo de Macau

Instituição de ensino superior	Ramos de conhecimento
Universidade de Turismo de Macau	Gestão de Turismo
	Gestão de Empresas
	Estudos Culturais

Despacho da Secretária para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 42/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022, conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de doutoramento em Ciências e Engenharia do Ambiente.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos Anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de Junho de 2024.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de doutoramento  
em Ciências e Engenharia do Ambiente

1. Ramo de conhecimento: Ciências e Engenharia do Ambiente.

2. Duração normal do curso: 3 anos.

3. Língua(s) veicular(es): Chinesa / Inglesa.

4. Regime de leccionação: Aulas presenciais.

5. Condições de candidatura: De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022.

6. Requisitos de graduação:

1) O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 37 unidades de crédito;